



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região**

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 0130000-02.2006.5.15.0078

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 06/12/2006

Valor da causa: R\$ 7.502,80

Partes:

AUTOR: JOAO LUIZ DA SILVA MACHADO

ADVOGADO: JORGE ALBERTO MACHADO

AUTOR: NATALINO RAFAEL

ADVOGADO: JORGE ALBERTO MACHADO

RÉU: LOTUS SAO ROQUE COMERCIO DE ALARMES E SERVICOS LTDA - EPP

ADVOGADO: MARIA TERESA CASALI RODRIGUES BASTOS

RÉU: COMINGE PRESTADORA DE SERVIOS LTDA - ME

ADVOGADO: Sergio da Silva Ferreira

ADVOGADO: SERGIO DA SILVA FERREIRA FILHO

RÉU: MARCELO COUTINHO

ADVOGADO: MARIA TERESA CASALI RODRIGUES BASTOS

RÉU: MIRIAM SILVA

TERCEIRO INTERESSADO: ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

TERCEIRO INTERESSADO: BENEDITO HENRIQUE DE OLIVEIRA

TERCEIRO INTERESSADO: ANGELA APARECIDA SOARES DA SILVA

TERCEIRO INTERESSADO: MARISA APARECIDA DA SILVA

TERCEIRO INTERESSADO: MARIA RANSINE OLIVEIRA ANDRADE

TERCEIRO INTERESSADO: LUIZ CARLOS PIRES DE ANDRADE

TERCEIRO INTERESSADO: GEREMIAS HENRIQUE DE OLIVEIRA

TERCEIRO INTERESSADO: JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA

TERCEIRO INTERESSADO: CARLOS TADEU CLARO

TERCEIRO INTERESSADO: LEONILDES APARECIDA DE OLIVEIRA CLARO

TERCEIRO INTERESSADO: ADILSON JOSE CLARO

TERCEIRO INTERESSADO: MARLI APARECIDA CLARO PORCINO

TERCEIRO INTERESSADO: FRANCISCO HENRIQUE DE OLIVIERA

TERCEIRO INTERESSADO: DIRCE SOARES DE OLIVEIRA

TERCEIRO INTERESSADO: JOAQUIM HENRIQUE DE OLIVEIRA

TERCEIRO INTERESSADO: ISRAEL DE OLIVEIRA

TERCEIRO INTERESSADO: PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA

TERCEIRO INTERESSADO: MARIA RITA DE OLIVEIRA SILVA

TERCEIRO INTERESSADO: ANTONIO MANOEL DA SILVA

TERCEIRO INTERESSADO: ELZA MARIA DE OLIVEIRA

TERCEIRO INTERESSADO: ALMINDO DE OLIVEIRA

TERCEIRO INTERESSADO: LAZARO RODRIGUES CLARO

TERCEIRO INTERESSADO: VOTORANTIM PARTICIPACOES S.A.

TERCEIRO INTERESSADO: ADHER MINERACAO LTDA.

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO ALVES

TERCEIRO INTERESSADO: VOTORANTIM S.A.

ADVOGADO: TRICIA MARIA SA PACHECO DE OLIVEIRA

TERCEIRO INTERESSADO: ANNA BENEDICTA DE OLIVEIRA

PERITO: WALTER DE JESUS FERREIRA

PERITO: ITAMAR TOLEDO DE OLIVEIRA

LEILOEIRO: ADILIO GREGORIO PEREIRA

ADVOGADO: ADILIO GREGORIO PEREIRA

TERCEIRO INTERESSADO: SUL PAULISTA MINERACAO LTDA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15^a REGIÃO

ASSESSORIA DE EXECUÇÃO II DE SOROCABA

ATSum 0130000-02.2006.5.15.0078

AUTOR: JOAO LUIZ DA SILVA MACHADO E OUTROS (1)

RÉU: LOTUS SAO ROQUE COMERCIO DE ALARMES E SERVICOS LTDA - EPP E OUTROS (3)

DESPACHO

Vistos, etc.

Tendo em vista o potencial do bem para ser expropriado, bem como, a falta de proposta que atinge ao menos 50% do valor de avaliação, renovo os prazos do corretor judicial, para VENDA DIRETA: 30 (trinta) dias.

Cumpra-se.

SOROCABA/SP, 08 de agosto de 2024

CLEITON WILLIAM KRAEMER POERNER
Juiz do Trabalho Substituto



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ITARARÉ

FORO DE ITARARÉ

2ª VARA

Rua Frei Caneca, 982, Centro, Centro - CEP 18460-000, Fone: (15)

3532-4339, Itararé-SP - E-mail: itarare2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao PÚBLICO: das 12h30min às 19h00min

AUTO DE AVALIAÇÃO

Processo Digital nº: **1000978-06.2017.8.26.0279**

Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização**

Exequente: **Arlindo Jorge Junior**

Executado: **Companhia Mineradora Geral**

Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**

Oficial de Justiça: **Eduardo Martins (23455)**

Justiça Paga

Eu, Eduardo Martins, RG 18.668.588-9, Oficial de Justiça, efetivo, Matrícula nº. 350.485-6, Comarca de Itararé - São Paulo.

CERTIFICO E DOU FÉ, que em cumprimento do respeitável mandado nº. 279.2021/006560-4, efetuei diligências no endereço supra do mandado, e, procedi à AVALIAÇÃO do bom imóvel penhorado nos autos, pertencente a Executada COMPANHIA MINERADORA GERAL, conforme mostra a seguir:

Aos **DEZENOVE** dias do mês de **NOVEMBRO** de 2021 estive no **Bairro Mato Dentro - Cidade de Bom Sucesso de Itararé**, onde encontra-se uma área de terreno rural, denominado "Fazenda Santa Terezinha", situada no município de Bom Sucesso de Itararé e Comarca de Itararé/SP, no Bairro Mato Dentro, com 220 alqueires, com as seguintes confrontações: "Começa no marco nº 107, nas divisas da primeira gleba do condômino João Carvalho, e aí segue dividindo com este, rumo 38º SE distância de 400 metros, até o marco 80 no canto do quinhão do condômino Eugênia Lopes; daí segue, dividindo com este condômino, rumo 63º SO, distância de 720 metros, até o marco 78; deste ponto segue na linha, rumo 38º NW distância de 400 metros até alcançar o marco 108; continua seguindo por uma restinga, até o ponto de encontro com um córrego sem nome, atingindo a divisa da propriedade de Benjamim Gonçalves, tendo feito divisão com este e José Maria Domingues de Freitas; daí segue até o marco cravado na margem do ribeirão da Capoeira Grande, dividindo com propriedade de Teodoro Lopes; segue descendo pelo referido ribeirão, até um marco de cabreúva cravado na margem ainda do mesmo ribeirão, dividindo com Cipriano de Oliveira, ou sucessores; desse marco desce o rio Itararé, até atingir a barra da Égua Morta, fazendo divisas ainda com Cipriano de Oliveira, continua descendo o mesmo rio Itararé, até a sua barranca, fronteira ao Estado do Paraná, toma rumo leste, seguindo um córrego sem nome até um marco, dividindo com Jesuino Ferreira; daí faz canto, rumo 62º SE até outro marco, tendo divisas com José Pinto da Silva, e daí até encontrar o marco do Morro do Pelado, deste segue rumo 52º SE distância de 1.625 metros, dividindo ainda com propriedade de José Pinto da Silva ou sucessores, até encontrar um marco; faz canto e segue até o marco nº. 59, distância aproximadamente de 625 metros, rumo 74º NE, conforme cerca existente; faz canto e atinge o marco nº 57, distância de 212 metros,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ITARARÉ

FORO DE ITARARÉ

2ª VARA

Rua Frei Caneca, 982, Centro, Centro - CEP 18460-000, Fone: (15) 3532-4339, Itararé-SP - E-mail: itarare2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Públíco: das 12h30min às 19h00min

rumo 69° SE deste ponto continua o marco nº 107 nas divisas de primeira gleba do quinhão do condômino João de Carvalho, dividindo com este, rumo 29° SE distância de 870 metros, marco esse onde principiaram e terminaram estas divisas. Certificado de Cadastro do INCRA sob nº 636.096.002.534-0, exercício de 1.983, área total 532,4 hectares, área utilizada 00, área aproveitável 159,80. Matriculado no CRI local sob nº. 6.334.

AVALIAÇÃO:

Área Total: 220 alqueires = 532,4 hectares

Área de Preservação: 39,326 alqueires = 95,17 hectares. Avaliada após pesquisas locais em R\$8.000,00/ha, perfazendo um total de R\$761.360,00 (Setecentos e Sessenta e Um Mil, Trezentos e Sessenta Reais).

Área Aproveitável: 180,67 alqueires = 437,23 hectares. Avaliada após pesquisas locais em R\$16.000,00/ha, perfazendo um total de R\$6.995.680,00 (Seis Milhões, Novecentos e Noventa e Cinco Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).

VALOR TOTAL DO IMÓVEL (TERRA NUA):

=> R\$7.757.040,00 (Sete Milhões, Setecentos e Cinquenta e Sete Mil e Quarenta Reais).

CERTIFICO AINDA QUE, no ato da constatação e avaliação encontrei a empresa executada trabalhando na extração de pedras, onde da estrada podia se ouvir máquinas trabalhando e caminhões levando as pedras para o bandido.

Em anexo algumas fotos do local. Portanto, devolvo o mandado em cartório para que seja determinado o que for de direito. O referido é verdade e dou fé.

Itararé, 03 de dezembro de 2021.

03UFESP=01Cota=01Diligência= R\$87,27* – Zona Urbana até 50Km.

Guia nº. 5426.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

PROCESSO N° 0130000-02.2006.5.15.0078 - VARA DO TRABALHO DE PIEDADE

**Devedor: Companhia Mineradora Geral - COMINGE
CPF/CNPJ: 71.440.622/0001-89**

TERMO DE PENHORA

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, em cumprimento à determinação de fl(s). Id 59fb298, dos autos do processo em epígrafe, em que contendem **JOÃO LUIZ DA SILVA MACHADO E OUTROS (2)**, exequente, e **Companhia Mineradora Geral - COMINGE**, executado(s), para garantia da execução, procedi à PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns):

Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 6334 - 1º Cartório - ITARARE/SP

Descrição: Uma área de terreno rural, denominada "FAZENDA SANTA TEREZINHA", situada neste município e comarca de Itararé-SP, no Bairro do Bom Sucesso, com 220,00 alqueires, com as confrontações descritas na matrícula acima.

Ônus/Observação: Av.05/6.334. PENHORA

Proprietários:

Companhia Mineradora Geral - COMINGE

CNPJ: 71.440.622/0001-89

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

E, para constar, lavrei o presente Termo.

EDSON EDUARDO DE OLIVEIRA
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

Pág.: 1 de 1



Estado: São Paulo

Tribunal: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15º REGIÃO

Comarca: PIEDADE

Foro: PIEDADE

Vara: VARA DO TRABALHO DE PIEDADE

Escrivão/Diretor: RENATA MONTEIRO GOMES DE OLIVEIRA

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO TRABALHISTA

Número de ordem: 130000-02.2006.5.15.0078

Exequente(s)

JOAO LUIZ DA SILVA MACHADO

CPF: 030.315.499-37

NATALINO RAFAEL

CPF: 055.284.148-06

Executado(a, os, as)

LOTUS SAO ROQUE COMERCIO DE ALARMES E SERVICOS LTDA - EPP

CNPJ: 05.729.310/0001-65

COMINGE PRESTADORA DE SERVIOS LTDA - ME

CNPJ: 71.440.622/0001-89

MARCELO COUTINHO

CPF: 179.494.208-47

MIRIAM SILVA

CPF: 106.105.558-20

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 43.986,87

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000402582

Comarca: Itararé

Endereço do imóvel: Fazenda Santa Terezinha

Bairro: Bom Sucesso

Município: Itararé

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 6334

Cartório de Registro de Imóveis: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITARARÉ - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRIÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 9/2/2022

Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 100,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: COMINGE PRESTADORA DE SERVIOS LTDA - ME

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: COMINGE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Beneficiário de assistência judiciária gratuita

Data da decisão: 11/6/2007

Folhas: 160

ADVOGADO/SOLICITANTE

Nome:

Telefone para contato:

E-mail:

Número OAB:

Estado OAB:

O referido é verdade e dou fé.

Data: 09/02/2022 12:04:02

Emitido por: EDSON EDUARDO DE OLIVEIRA

Cargo:

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://novo.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.

Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.

Em 15 de junho

de 1984.

IMÓVEL:- Uma área de terreno rural, denominada "FAZENDA SANTA TEREZINHA", situada neste município e comarca de Itararé-SP, - no Bairro do Bom Sucesso, com 220,00 alqueires, com as seguintes confrontações:- "Começa no marco nº 107, nas divisas da primeira gleba do condômino João de Carvalho, e daí segue dividindo com este, rumo 38º SE distância de 400 metros, até o marco 80 no canto do quinhão da condômina Eugênia Lopes; daí segue, dividindo com esta condômina, rumo 63º SO, distância de 720 metros, até o marco 78; deste ponto segue na linha, rumo 38º NW distância de 400 metros até alcançar o marco 108; continua seguindo por uma restinga, até o ponto de encontro com um córrego sem nome, atingindo a divisa da propriedade de Benjamim Gonçalves, tendo feito divisão com este e José Maria Domingues de Freitas; daí segue até o marco cravado na margem do ribeirão da Capoeira Grande, dividindo com propriedade de Teodoro Lopes; segue descendo pelo referido ribeirão, até um marco de cabreúva cravado na margem ainda do mesmo ribeirão - dividindo com Cipriano de Oliveira, ou sucessores; desse marco desce o rio Itararé, até atingir a barra da Égua Morta, fazendo divisas ainda com Cipriano de Oliveira, continua descendo o mesmo rio Itararé, até a sua barranca, fronteirica ao Estado do Paraná, toma rumo leste, seguindo um córrego sem nome até um marco, dividindo com Jesuino Ferreira; daí faz canto, - rumo 62º SE até outro marco, tendo divisas com José Pinto da Silva, e daí até encontrar o marco do Morro do Pelado, deste segue rumo 52º SE distância de 1.625 metros, dividindo ainda com propriedade de José Pinto da Silva ou sucessores, até encontrar um marco; faz canto e segue até o marco nº 59, distância aproximadamente de 625 metros, rumo 74º NE, conforme cerca existente; faz canto e atinge o marco nº 57, distância de 212 metros, rumo 69º SE deste ponto continua o marco nº 107,-

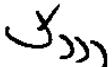
nas divisas da primeira gleba do quinhão do condômino João de Carvalho, dividindo com este, rumo 29º SE distância de 870 metros, marco esse onde principiaram e terminam estas divisas. Certificado de Cadastro do INCRA sob nº 636.096.002.534-0, - exercício de 1.983, área total 532,4, área utilizada 00, área aproveitável 159,80, mód. fiscal 20,0; nº mód. fiscais 7,99, - fração mínima de parcelamento 3,0. PROPRIETÁRIA:- COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA COSIPA., inscrita no CGC nº 60.894.730/0001-05, com sede em Piaç aquera, município e comarca de Cubatão-SP. REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 6.613 deste registro. Registrado por: O Oficial Substituto (S. Luiz Christiano).

Av.01/6.334. Em 15 de Junho de 1.984. Por requerimento datado de 18 de abril de 1.984, a proprietária COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA-COSIPA., declarou que de acordo com o "Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta", firmado em 03 de maio de 1.984, e em cumprimento à Lei 4771/65, Código Florestal, fica gravada com a cláusula de utilização limitada de reserva florestal obrigatória, a floresta ou forma de vegetação existente, não podendo nela ser feita qualquer tipo de exploração a não ser com a autorização do IBDF, no imóvel objeto da presente matrícula, numa área de 95,17 hectares, com preendido nos limites seguintes indicados na respectiva planta e memorial descritivo:- "O terreno de forma geométrica irregular, tem as suas divisas e confrontações assim definidas:- Tem inicio em um marco de concreto no local denominado Saltinho e situado na cabeceira do córrego do saltinho; daí confrontando com os herdeiros de Jesuino Ferreira, segue no rumo NE 90º 03' na distância de 1.075,28 metros até um marco de concreto situado no alto do Morro Pelado, daí confrontando

Em 15 de junho de 1984.

com José Pinto da Silva, segue no rumo SE 57º 48' e distância de 1.421,84 metros, até um marco de concreto, daí confrontando com José Pinto da Silva, inflete à esquerda e segue por uma cerca de arame no rumo NE 64º 44' e distância de 628,51 metros daí acompanhando a cerca de arame e confrontando com José Pinto da Silva, no rumo SE 79º 21' e distância de 253,76 metros; nesse ponto confrontando com a área livre até o marco inicial inflete à direita, e segue no rumo SW 71º 30' e distância de 330,00 metros; daí inflete à esquerda no rumo SW 54º 00' e distância de 850,00 metros; daí inflete à direita e segue no rumo NW 61º 25' e distância de 509,48 metros; daí inflete à esquerda no rumo SW 77º 30' e distância de 760,00 metros, onde atinge o marco de Concreto inicial (mureta do Saltinho).

Averbado por: O Oficial Substituto.
(S.Luiz Christiano).

Av.02/6.334. EM 06 DE SETEMBRO DE 2000. A vista do requerimento, firmado em 23 de agosto de 2000, e da Ata Sumária da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 29 de janeiro de 1999 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 18.784/99-9, procede-se esta averbação para constar que a proprietária teve a sua denominação social alterada de COMPANHIA SIDERURGICA PAULISTA - COSIPA para USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS e também a mudança do endereço da sua sede para a cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à rua Professor José Vieira de Mendonça, nº 3.011, Engenho Nogueira. O Preposto Substituto. -.-.-.-.-.-.-.
(). (Fábio José Vaz). -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
(R\$6,10 + (R\$1,65 + R\$0,30) + R\$1,22 = R\$9,27). -.-.-.-.-.-.-.

> R.03/6.334. EM 08 DE AGOSTO DE 2001. TITULO:- Venda e Compra.
(CONTINUA NO VERSO)..

Por Escritura Pública de Venda e Compra, de 22 de junho de 2001, lavrada às fls. 242/45 do lvo. nº 1823 do 10º Tabelião de Notas de São Paulo-Capital, a proprietária **USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S/A - USIMINAS**, denominada anteriormente **Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA**, já qualificada, representada na forma da escritura, VENDEU o imóvel a **COMPANHIA MINERADORA GERAL**, denominada anteriormente por **SUPERBRETA MINERAÇÃO S.A.**, empresa com sede social e fco no distrito e município de Salto de Pirapora, comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Estrada do Piraporinha s/nº, Bairro Piraporinha, inscrita no CNPJ. sob o nº 71.440.822/0001-89, com seu Estatuto Social consolidado e ata de eleição aprovada por sua última alteração estatutária datada de 28.04.2000, registrada sob o nº 91.276/00-7 junto à Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, em data de 22.05.2000, representada na forma da escritura. **VALOR:** R\$44.444,43 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos). **VALOR VENAL:** R\$67.690,62 (sessenta e sete mil, seiscentos e noventa reais e sessenta e dois centavos). **OBS:-** Fela vendedora foram apresentados os seguintes documentos: a) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, exercício de 1998/1999; b) comprovante de pagamento dos últimos 5 (cinco) ITRs; c) Certidão Positiva de Débito com efeito de negativa, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, sob o nº 026502001-11001030 emitida em 09.05.2001, valida por 60 (sessenta) dias, após a data da sua emissão, confirmada em data de 22.06.2001; e, d) Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, com efeitos de negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, sob o nº E-4.350.413, emitida em 11 de janeiro de 2001, valida até 11 de julho de 2001, expedida pelo (CONTINUA FICHA Nº 03)..

Em 08 de AGOSTO

de 2001.

MF/SRF/SRF - 6ª RF/DRF/BHE/CAC, assinada por Rommel de Almeida Carvalho TRF SIFE 18340. O Preposto Escrevente: - - - - -
R. M. Carvalho (Rogério Rodrigues Dell Antonio) - - - - -
(R\$411,31 + (R\$111,05 + R\$20,57) + R\$82,27 = R\$625,20) - - - - -

Av.04/6.334. Em 24 de setembro de 2019. Protocolo nº 38.608, de 20/09/2019.

TRANSFORMAÇÃO E ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL. Nos termos da Decisão Judicial, proferida aos 06 de setembro de 2019, pela MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca de Itararé-SP, nos autos de Cumprimento de Sentença, Processo nº 1000978-06.2017.8.26.0279, foi autorizada a presente averbação, para constar que a proprietária **COMPANHIA MINERADORA GERAL**, já qualificada, teve seu tipo social transformado e sua razão social alterada para **COMINGE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, conforme cópia autenticada da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Transformação de Sociedade Anônima em Sociedade Empresarial Limitada de 18 de maio de 2011, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n. 155.496/12-8, em 11 de abril de 2012, apresentada e arquivada digitalmente neste Cartório.

Hermes Wagner Betete Serrano,
Oficial.

Av.05/6.334. Em 24 de setembro de 2019. Protocolo nº 38.608, de 20/09/2019.

PENHORA. Nos termos da certidão de penhora expedida aos 21 de março de 2019, através do protocolo de penhora online: PH000257123, pelo Sr. Edmilson Silva Oliveira, escrivão/diretor do 2º Ofício Judicial desta Comarca de Itararé-SP, extraída dos autos da ação de execução civil - processo nº 10009780620178260279 em que **ARLINDO JORGE JUNIOR**, inscrito no CPF nº 105.934.578/11, figura como exequente e **COMINGE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME**, já qualificada, como executada, procedo à averbação da **penhora** do imóvel objeto da presente matrícula, conforme termo de penhora datado de 29 de outubro de 2018, figurando como depositário a executada. **Valor:** R\$95.524,00 (noventa e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais).

Hermes Wagner Betete Serrano,
Oficial.

(CONTINUA NO VERSO)...

Visualização de Matrícula

Av.06/6.334. Em 14 de fevereiro de 2022. Protocolo nº 43.005, de 09/02/2022.

PENHORA. Nos termos da certidão de penhora expedida aos 09 de fevereiro de 2022, através do protocolo de penhora online: PH000402582, pela Sra. Renata Monteiro Gomes de Oliveira, escrivã/diretora da Vara do Trabalho de Piedade-SP, extraída dos autos da ação de execução trabalhista processo nº 130000-02.2006.5.15.0078, em que **JOÃO LUIZ DA SILVA MACHADO**, inscrito no CPF nº 030.315.499/37 e **NATALINO RAFAEL**, inscrito no CPF nº 055.284.146/06, figuram como exequentes e **LOTUS SÃO ROQUE COMÉRCIO DE ALARMES E SERVIÇOS LTDA (EPP)**, inscrita no CNPJ nº 05.729.310/0001-65; **COMINGE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (ME)**, inscrita no CNPJ nº 71.440.622/0001-89; **MARCELO COUTINHO**, inscrito no CPF nº 179.494.208/47 e **MIRIAM SILVA**, inscrita no CPF nº 106.105.558/20, como executados, procedo à averbação da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, conforme auto/termo de penhora datado de 09 de fevereiro de 2022, figurando como depositário a executada empresa **COMINGE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (ME)**, já qualificada. **Valor:** R\$43.986,87 (quarenta e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos). (Selo Digital: 1235623E1000000050625228).

Hermes Wagner Betete Serrano,
Oficial.

Av.07/6.334. Em 16 de junho de 2023. Protocolo nº 45.397, de 12/06/2023.

PENHORA. Nos termos do despacho com força de ofício, datado de 05 de junho de 2023, assinado eletronicamente pela Juíza Federal da 3ª Vara Federal de Sorocaba-SP., Exma. Sra. Dra. **Sylvia** Marlene de Castro Figueiredo e auto de penhora datado de 23 de agosto de 2018, extraída dos autos de Execução Fiscal, processo 0002695-80.2015.4.03.6110, em que a **MINISTÉRIO DA FAZENDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0216-53 figura como exequente e **ANGELA MARIA ARRUDA SOARES**, inscrita no CPF nº 074.298.378/16; **WATSON SOARES ASSENCIO**, inscrito no CPF nº 074.290.158/08; e **COMINGE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (ME)**, já qualificada como executados, procedo à averbação da penhora do imóvel objeto desta matrícula, figurando como depositário o executado o Sr. Watson Soares Assencio, acima qualificado. **Valor** atualizado: R\$1.729.264,64 (hum milhão, setecentos e vinte e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

(Selo Digital: 1235623E1000000067710236).

Hermes Wagner Betete Serrano,
Oficial.